



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 155/2003
02 / 11 / 2003

SÃO JORGE D'OESTE
TERRA DOS LAGOS DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL

DE BELTRÃO

Exemplar Nº

2.643

Data

04 / 12 / 2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

10 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 Escola Ciranda da Vida
12.361.12012-051 Manutenção das Atividades da Escola
001035.4590.00.00 Aplicações Diretas Imóveis R\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do presente crédito, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

02 Assessoria de Industria Com e Turismo
01 Assessoria de Industria Com. e Turismo
22.661.22011-021 Infra Estrutura no Parque Industrial
000380.4490.00.00 Aplicação Diretas Equipamentos, Obras e Instalações R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal